



PORTARIA Nº 487, DE 23 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Oswaldo Barbosa Guisard Neto, RG nº 43.482.306-5, para o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Promoção Social, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.773, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, área de terreno que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.027//2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município a área de terreno localizada no Bairro Imaculada Conceição, cadastrada sob BC nº 2.4.091.133.001 a saber:

”Área de terreno situada nesta cidade à Rua Ambrósio de Carvalho, Loteamento Fonte Imaculada Conceição, Bairro Imaculada Conceição, com 10,38m de frente para a referida rua, pela direita der quem da rua olha para o imóvel segue em curva à direita de raio de 2,00m e desenvolvimento de 2,60m; daí segue em uma reta de 103,63m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Benedito Gomes da Silva; pela esquerda segue em uma curva à esquerda com raio de 2,00m e desenvolvimento de 3,68m daí segue em uma reta de 88,97m; daí segue em uma curva à esquerda de raio de 1,00m e desenvolvimento de 1,41m; daí segue novamente em uma curva à direita com raio de 5,15m e desenvolvimento de 14,17m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Benedito Gomes da Silva e nos fundos mede 7,21m confrontando com as propriedades de Benedito Gomes da Silva e Sibelho Norberto dos Santos, perfazendo no perímetro acima uma área de 667,72m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2814-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO Nº. 18.641/16

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/16

DESPACHO :

- 1 – Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - IBRAP, no valor total de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria dos Negócios Jurídicos, para acompanhamento.

G.P., aos 16/03/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**
PROCESSO SELETIVO N° 001/2016

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 573, de 26 de Maio de 2015, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 04/04/2016 a 07/04/2016, as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções abaixo relacionadas, bem como para a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

I – DAS VAGAS, VENCIMENTOS E PRÉ-REQUISITOS.

Função	Carga Horária	Vagas	Salário Mensal	Pré-Requisitos
Professor Especialista em Aviônica	24 horas semanais	04	R\$ 2.207,52	Formação técnica em Aviônica, ou Aviônicos, em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.
Professor Especialista em Célula	24 horas semanais	03	R\$ 2.207,52	Formação técnica em Célula em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.
Professor Especialista em Grupo Motopropulsor...	24 horas semanais	06	R\$ 2.207,52	Formação técnica em Grupo Motopropulsor em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.
Professor Especialista em Informática	24 horas semanais	01	R\$ 2.207,52	Bacharel em Informática.
Professor Especialista em Eletroeletrônica		01	R\$ 2.207,52	Formação técnica em eletrônica ou ensino médio e mais curso profissionalizante na área de eletroeletrônica.
Professor Especialista em Primeiros Socorros	24 horas semanais	01	R\$ 2.207,52	Formação de socorrismo e resgate de acidentes de aviação.
Professor Coordenador do Módulo Básico	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	<ul style="list-style-type: none">Formação técnica em Aviônica (ou Aviônicos) ou Célula ou Grupo Motopropulsor em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.Habilitação de Inspetor de Manutenção AeronáuticaCredencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Aviônica (ou Aviônicos) ou Célula ou Grupo Motopropulsor pela ANACExperiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica.Experiência de, no mínimo, 5



				(cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.
Professor Coordenador de Aviônica	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	<ul style="list-style-type: none">• Formação técnica em Aviônica, ou Aviônicos, em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.• Habilitação Inspetor de Manutenção Aeronáutica• Credenciado Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Aviônica, ou Aviônicos, pela ANAC.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.
Professor Coordenador de Célula	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	<ul style="list-style-type: none">• Formação técnica em Célula em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.• Habilitação de Inspetor de Manutenção Aeronáutica.• Credencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Célula pela ANAC.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.
Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor	24 horas semanais	01	R\$ 2.759,40	<ul style="list-style-type: none">• Formação técnica em Grupo Motopropulsor em escola civil homologada pela ANAC ou órgão de formação das Forças Armadas.• Habilitação de Inspetor de Manutenção Aeronáutica.• Credencial de Mecânico de Manutenção Aeronáutica em Grupo Motopropulsor pela ANAC.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos, em manutenção aeronáutica.• Experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em docência de manutenção aeronáutica.



1.1. O Candidato contratado deverá prestar serviços junto à Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas – EMCA, localizada à Rua Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José, Taubaté, São Paulo, dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno / noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site www.taubate.sp.gov.br, no período das 9h do dia 04 de Abril de 2016 às 18h do dia 07 de Abril de 2016.

2.3. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de boleto bancário impresso. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de transferência bancária ou depósito bancário;

2.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (Vinte Reais) para Professor Especialista e R\$ 30,00 (Trinta Reais) para Professor Coordenador.

2.6. A data limite para o pagamento das inscrições será dia 08 de Abril de 2016.

2.7. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque, por qualquer motivo, for devolvido.

2.8. Não haverá isenção e nem devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

2.9. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

2.10. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site www.taubate.sp.gov.br.

2.11. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.

2.12. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

2.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o processo seletivo não se realizar.

2.14. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;



- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um), após arredondamento para o resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no Item 3.9 desta seção.

3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e locais de realização das provas e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. O candidato portador de deficiência deverá requerer à Comissão do Processo Seletivo, no prazo máximo de 48 horas após o pagamento da sua inscrição, as adaptações que se fizerem necessárias em função das suas limitações físicas. Para tanto, o candidato deverá juntar ao requerimento, atestado médico que comprove a necessidade especial declarada. A data do atestado médico deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da data do requerimento. O candidato deve, ainda, anexar ao requerimento, cópia da sua ficha de inscrição e do comprovante do pagamento, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.7. O candidato que, dentro do prazo estabelecido no item 3.6 deste edital, não declarar ser portador de deficiência, ficará impedido de usufruir de seus direitos nas fases posteriores deste processo seletivo.

3.8. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar ao Serviço Médico do Município – SMOM, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.9. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo SMOM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.10. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.11. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

4.1. Este processo seletivo será realizado conforme as seguintes etapas e nesta mesma ordem:

1ª.) Prova objetiva.

2ª.) Prova didática consistindo de uma aula expositiva sobre o assunto da especialidade do candidato.

3ª.) Prova de títulos e experiência anterior, conforme a tabela do anexo II.

4.2 Prova Objetiva (Pontuação Máxima = 40 Pontos) → Composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha na seguinte conformidade:

4.2.1 – Professor Especialista em Aviônica → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação; 10 (dez) questões do Módulo Básico e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Aviônica.

4.2.2 – Professor Especialista em Célula → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de



Aviação, 10 (dez) questões do Módulo Básico e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Célula.

4.2.3 – Professor Especialista em Grupo Motopropulsor → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões do Módulo Básico e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Grupo Motopropulsor.

4.2.4 – Professor Especialista em Informática → 20 (vinte) questões de Matemática e 20 questões de Conhecimento Específico, relacionadas ao desempenho da função.

4.2.5 – Professor Especialista em Eletroeletrônica →, 20 (vinte) questões de Matemática, 20 questões de Conhecimento Específico, relacionadas ao desempenho da função.

4.2.6 – Professor Especialista em Primeiros Socorros → 40 (quarenta) de Conhecimento Específico, relacionadas ao desempenho da função.

4.2.7 – Professor Coordenador do Módulo Básico → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Básico.

4.2.8 - Professor Coordenador de Aviônica (ou Aviônicos) → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Aviônica.

4.2.9 – Professor Coordenador de Célula → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) e 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Célula.

4.2.10 – Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor → 10 (dez) questões de Inglês Técnico de Aviação, 10 (dez) questões de Recursos Humanos do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica (habilitações em Aviônica, Célula e Grupo Motopropulsor) 20 questões de Conhecimento Específico do Módulo Especializado da habilitação em Grupo Motopropulsor.

4.2.11 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no item IX deste Edital;

4.3. A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas iniciando-se às 09 horas do dia 08 de maio de 2016, com a abertura dos portões às 08:20 horas e o fechamento, impreterivelmente, às 08:45 horas.

4.3.1 O local de realização das provas será a Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus “Professor José Ezequiel de Souza”, à Rua Nelson Freire Campelo.

4.3.2 A entrada dos candidatos ocorrerá pelo portão dos fundos da escola, à Rua Rubens Câmara Leal, S/N – Jardim Eulália.

4.3.3. Para a prova objetiva, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento original de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); Carteira de Trabalho; Carteira de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte, todos dentro do prazo de validade.

4.3.5 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos discriminados acima, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.6 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

4.3.7 Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pager, walkman ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim



como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.3.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.3.9 O candidato poderá ausentar-se do local de aplicação da prova somente depois de transcorrida uma hora do seu início. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar da sala, sem acompanhamento de um fiscal, ou antes de transcorrido o intervalo de tempo estabelecido.

4.3.10 A folha de respostas será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com a sua assinatura. Assim, estas folhas não poderão ser substituídas em hipótese alguma.

4.3.11 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.12 Na lista de presença constará a assinatura do candidato.

4.3.13 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

4.3.14 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de resposta.

4.3.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na lista de presença de suas respectivas assinaturas.

4.3.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala somente a folha de respostas.

4.3.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

4.3.18 Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.

4.3.19 Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento do(s) portão(s) ou fora dos locais predeterminados;

b) não apresentar o documento de identificação exigido no item 4.7 desta seção;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

f) estiver portando durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova, seja qual for;

h) não devolver a folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, examinadores, fiscais ou autoridades presentes;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

4.3.20 A relação dos candidatos aprovados na prova objetiva será divulgada no *site*: www.taubate.sp.gov.br, e publicada no Jornal Diário de Taubaté.

4.3.21 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

4.3.22 A correção da prova objetiva de múltipla escolha será feita única e exclusivamente pela folha de respostas.

4.3.23 Somente passarão para a etapa seguinte os candidatos aprovados na prova escrita.

4.3.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova,



além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

4.3.24.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.

4.3.24.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.3.25 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.

4.4. Prova Didática (Pontuação Máxima = 30 pontos)

4.4.1 Consistirá de uma aula com tema livre, dentro da especialidade do candidato, e será avaliada por uma comissão de 3 membros.

4.4.2 O local da apresentação será a sede da Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas, EMCA, em data e horário a ser definido para os aprovados na prova escrita.

4.4.3 Para a prova didática a EMCA disponibilizará para o candidato os seguintes meios: quadro-branco e canetas, projetor multimídia, computador e sistema de som.

4.4.4 O tempo de duração da aula será de, no máximo, 30 minutos.

4.5. Prova de Títulos e Experiência Anterior (Pontuação Máxima = 30 Pontos)

Os documentos relativos aos títulos (cópias) e comprovantes de experiência anterior deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado, ao término da prova objetiva.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. Cada questão da prova objetiva terá o valor de 1,0 (um ponto) de ponto, perfazendo a escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver 70% (setenta por cento) dos pontos, ou seja, 28 (vinte e oito pontos).

5.3. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver 70% dos 30 (trinta) pontos possíveis, ou seja, 21 (vinte e um pontos).

5.4. Somente serão apreciados os comprovantes da titulação e da experiência anterior dos candidatos aprovados nas provas objetiva e didática.

5.5. Ao número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados nas provas objetiva e didática, será acrescida a pontuação da prova de títulos e experiência anterior num valor máximo de 30 (trinta) pontos, em conformidade com o Anexo II deste Edital.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.1.1. Maior número de pontos na prova objetiva.

6.1.2. Maior número de pontos na prova didática.

6.1.3. O candidato mais velho.

6.3. A classificação final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

VII – DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis (quarenta e oito horas), contados a partir da ocorrência do evento, divulgação e publicação.

7.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taubaté, devidamente fundamentado e assinado.

7.3. Os recursos interpostos em desacordo com o aqui estabelecido serão indeferidos, sem análise do mérito.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.5. A Comissão do Processo Seletivo, organizadora do evento, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, ou outro



meio que não seja o estabelecido no item 7.2 deste edital.

7.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.9. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no Jornal “Diário de Taubaté” e no site www.taubate.sp.gov.br.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (hum) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

8.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

IX – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 Para os cargos que incluem Inglês Técnico de Aviação:

- a) Entendimento das prescrições contidas em manuais técnicos, conforme a ATA 100, de qualquer modelo de aeronave.
- b) Entendimento de textos em geral sobre aeronaves, suas partes, seus diversos sistemas e manutenção.

9.2 Para os cargos que incluem Matemática:

- a) Conjuntos e conjuntos numéricos.
- b) Função afim.
- c) Função quadrática.
- d) Progressões.
- e) Relações métricas no triângulo retângulo.
- f) Trigonometria no triângulo retângulo.
- g) Matrizes.
- h) Sistemas lineares.

9.3 Professor Especialista em Aviônica:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico e do Módulo Especializado de Aviônicos constantes do Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Aviônicos, MCA 58-15, DAC, 2004.

9.4 Professor Especialista em Célula:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico e do Módulo Especializado de Células constantes do Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Célula, MCA 58-13, DAC, 2004.

9.5 Professor Especialista em Grupo Motopropulsor:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico e do Módulo Especializado de Grupo Motopropulsor constantes do Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, Grupo Motopropulsor, MCA 58-14, DAC, 2004.

9.6 Professor Especialista em Informática:

- a) Noções de sistema operacional (ambientes Windows).
- b) Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
- c) Redes de computadores.
 - c.1 - Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet.
 - c.2 - Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome).
 - c.3 - Programas de correio eletrônico



- c.4 - Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- c.5 - Grupos de discussão.
- c.6 - Redes sociais.
- c.7 - Computação na nuvem (cloud computing).
- d) Segurança da informação.
 - d.1 - Procedimentos de segurança.
 - d.2 - Malwares.
 - d.3 - Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).
 - d.4 - Procedimentos de backup.
 - d.5 - Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage)
- e) Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office).
- 9.7 Professor Especialista em Eletrônica:
 - a) Eletrônica Básica:
 - a.1 - Tensão, corrente, resistência, reatância, impedância e potência elétrica.
 - a.2 - Uso de amperímetros, voltímetros, ohmímetros, multímetros e osciloscópios.
 - a.3 - Funcionamento e aplicação de componentes eletrônicos, resistores, capacitores, transformadores, diodos, tiristores, transistores, circuitos integrados, etc.
 - a.4- Identificação e interpretação do código de componentes eletrônicos.
 - a.5 - Circuitos clássicos como fontes de alimentação.
 - b) Eletrônica Digital:
 - b.1- Sistemas de numeração.
 - b.2- Funções e portas lógicas.
 - b.3- Circuito combinacionais.
 - b.4- Conversores digital-analógicos e analógicos-digitais.
 - b.5- Família de circuitos lógicos.
- 9.8 Professor Especialista em Primeiros Socorros:
 - a) Conceito de atendimento pré-hospitalar e suporte básico de vida.
 - b) Biossegurança em Primeiros Socorros.
 - c) Avaliação primária da vítima.
 - d) Atendimento diante de parada cardio-respiratória.
 - e) Reanimação cardio-pulmonar.
 - f) Atuação diante da obstrução de vias aéreas por corpo estranho.
 - g) Situações de urgências e emergências.
 - h) Hemorragias e ferimentos graves.
 - i) Noções da avaliação secundária da vítima.
 - j) Lesões osteo-articulares.
 - K) Traumatismo de crânio e coluna vertebral.
 - L) Parto de emergência.
 - M) Ação inicial em local de acidente aéreo.
- 9.9 Professor Coordenador do Módulo Básico:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Básico + Módulo Especializado e Recursos Humanos constantes dos manuais do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica: MCA 58-15, MCA 58-13 e MCA 58-14, DAC, 2004.
- 9.10 Professor Coordenador de Aviônicos:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Especializado de Aviônicos e Recursos Humanos constantes do Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Aviônicos – MCA 58-15, DAC, 2004.
- 9.11 Professor Coordenador de Célula:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Especializado de Célula e Recursos Humanos constantes do Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica –Célula– MCA 58-13, DAC 2004.
- 9.12 Professor Coordenador de Grupo Motopropulsor:

Inglês Técnico de Aviação, Disciplinas do Módulo Especializado de Grupo Motopropulsor e



Recursos Humanos constantes do Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Grupo Motopropulsor – MCA 58-14.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

10.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site www.taubate.sp.gov.br.

10.4. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3., terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Carteira de Vacinação com a Antitetânica atualizada, comprovante do PIS/PASEP, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos menores, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

10.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Divisão de Perícias Médicas – DPM da Prefeitura Municipal de Taubaté.

10.5.2. As decisões da Divisão de Perícias Médicas – DPM são de caráter eliminatório para efeito de contratação. São soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

10.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

10.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Taubaté.

10.9. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Processo Seletivo tem a duração de 01 (um) ano podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

11.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: www.taubate.sp.gov.br.

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 23 de Março de 2016.

WALTER THAUMATURGO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**ANEXO I****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

PROFESSORES ESPECIALISTAS EM AVIÔNICOS, CÉLULA, GRUPO MOTOPROPULSOR, INFORMÁTICA E PRIMEIROS SOCORROS:

- cumprir o conteúdo programático das matérias referentes às suas especialidades, observando a carga horária, o plano de unidades didáticas;
- cumprir e fazer cumprir, no que lhe cabe, as determinações estabelecidas no Regimento Interno da escola;
- participar das reuniões e cumprir as determinações da coordenação;
- sugerir medidas para aperfeiçoamento da atuação da escola, visando melhorar o próprio desempenho e o dos alunos;
- colaborar com a coordenação e demais membros do corpo docente no planejamento e execução das atividades programadas;
- adotar metodologia adequada no desenvolvimento das disciplinas;
- preparar os instrumentos de avaliação dos alunos e atribuir-lhes notas e conceitos conforme o rendimento pessoal de cada um; e
- manter atualizadas as informações referentes à vida escolar dos alunos, no que concerne às disciplinas ou atividades sob sua responsabilidade.

PROFESSORES COORDENADORES DO MÓDULO BÁSICO, DE AVIÔNICOS, DE CÉLULA E DE GRUPO MOTOPROPULSOR:

- planejar, coordenar, administrar e distribuir o conteúdo programático e a carga horária entre os professores dos cursos da escola;
- cumprir o conteúdo programático das matérias referentes às suas especialidades, observando a carga horária, o plano de unidades didáticas;
- cumprir e fazer cumprir, no que lhe cabe, as determinações estabelecidas no Regimento Interno da escola;
- submeter à aprovação da direção da escola os planos de atividades a ser desenvolvidas;
- coordenar as atividades do corpo docente, através de reuniões regulares, contatos individuais ou outros meios de comunicação utilizados pela escola;
- estar presente na escola durante todo o tempo de atividades escolares;
- assegurar na escola um bom nível de qualidade das técnicas, procedimentos e padrões de instrução;
- propor os princípios disciplinares básicos da escola e zelar para que sejam respeitados;
- acompanhar o desenvolvimento do currículo e levantar soluções para possíveis dificuldades;
- elaborar o calendário escolar, explicitando a programação das atividades do curso, ouvidos os diversos setores da escola ;
- zelar para o cumprimento das atividades planejadas; e
- providenciar os meios disponíveis e medidas para execução das instruções práticas.

ANEXO II**PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

Não serão considerados para a prova de títulos, aqueles necessários como pré-requisito para o desempenho da função.

Eventos	Pontos
Curso, estágio ou treinamento na área pretendida (mínimo 40 horas)	(*) 1,0
Credencial da ANAC na área pretendida	1,0
Licenciatura em inglês	1,0
Licenciatura em português	1,0



Licenciatura em matemática	1,0
Licenciatura em física	1,0
Bacharelado em direito	1,0
Bacharelado na área de ciências exatas em matemática, física ou ciência da computação	1,0
Pontuação Máxima Possível →	15 Pontos

OBS: (*) Pontuação atribuída para cada evento, sendo limitada a 08 eventos.

Experiência anterior	Número de pontos
No exercício de professor ou instrutor na área pretendida	1,0
No exercício da função de técnico em manutenção aeronáutica	0,5
No exercício de função ligada à informática	0,5
No exercício de função de socorrista	0,5
No exercício da função técnico em eletrotécnica	0,5
Pontuação Máxima Possível →	15 Pontos

OBS: Pontuação atribuída para cada ano completo de experiência anterior, até o limite de 5 (cinco) anos cada, não sendo computados fracionamentos (meses).

ANEXO III BIBLIOGRAFIA

- BRASIL, DAC, Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Célula – MCA 58-13; 2004;
- BRASIL, DAC, Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Grupo Motopropulsor – MCA 58-14; 2004;
- BRASIL, DAC, Manual do Curso Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Aviônicos – MCA 58-15; 2004;
- BRASIL, - Apostila das disciplinas do Módulo Básico, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002 ;
- BRASIL, - Apostila das disciplinas de Aviônicos, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002 ;
- BRASIL, - Apostila das disciplinas de Célula, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002 ;
- BRASIL, - Apostila das disciplinas de Grupo Motopropulsor, Instituto de Aviação Civil (IAC), Divisão de Instrução Profissional, 2002;
- Manuais de Manutenção de Aeronaves de acordo com a ATA 100;
- BRASIL, CRUZ, Eduardo C. A. e CHOUERI JR., Salomão - Eletrônica Aplicada – Editora Érica Ltda.;
- BRASIL, IDOETA, Ivan Valeije e CAPUANO, Francisco Gabriel – Elementos de Eletrônica Digital – 4ª. edição, São Paulo – Editora Érica Ltda – 2011;
- ESTADOS UNIDOS, FAA-H- 8083-30. Aviation Maintenance Technician Handbook- 2008;
- INGLATERRA, ROLLS-ROYCE - The Jet Engine- 2005;
- ESTADOS UNIDOS, LARRY Reithmaier - Standard Aircraft Handbook For Mechanics And Technicians – sixth edition – McGraw-Hill;
- BRASIL, DANTE, Luiz Roberto – Matemática - volume único - 1ª edição, São Paulo - Editora Ática – 2005;
- BRASIL, OLIVEIRA, Antonio Cláudio de – Manual do Socorrista – Editora Martinari – 2013;
- BRASIL, CARVALHO, Marcelo Gomes de – Suporte Básico de Vida no Trauma – Editora



Livraria Médica Paulista – 2008;

- BRASIL, Manual de Primeiros Socorros – Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);

- BRASIL, MEIRELLES, Fernando de Souza – Informática: Novas Aplicações com Microcomputadores - Editora Pearson;

BRASIL, SILVA, Mário Gomes da – Informática – Microsoft Windows 8 – Internet – Segurança – Editora Érica;

BRASIL, TELLES, Reynaldo – Descomplicando a Informática para Concursos – 5ª. edição – Editora Impetus – 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ PROCESSO SELETIVO N° 002/2016

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria n° 573, de 26 de Maio de 2015, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 04/04/2016 a 07/04/2016, as inscrições com vistas à contratação temporária de profissional para o desempenho das função de Telefonista, bem como para a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

I – DAS VAGAS, VENCIMENTOS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Carga Horária	Vagas	Salário Mensal	Pré-Requisitos
Telefonista	30 horas semanais	01	R\$ 1.304,08	Ensino Fundamental Completo.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site www.taubate.sp.gov.br, no período das 9h do dia 04 de Abril de 2016 às 18h do dia 07 de Abril de 2016.

2.3. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de boleto bancário impresso. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de transferência bancária ou depósito bancário;

2.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (Vinte Reais).

2.6. A data limite para o pagamento das inscrições será dia 08 de Abril de 2016.

2.7. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque, por qualquer motivo, for devolvido.

2.8. Não haverá isenção e nem devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

2.9. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

2.10. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site www.taubate.sp.gov.br.

2.11. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou



falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.

2.12. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

2.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o processo seletivo não se realizar.

2.14. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua convocação, irá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pela Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM;

III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de portadores de necessidades especiais, desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, nos casos em que esse número for igual ou superior a 1 (um), após arredondamento para o resultado inteiro imediatamente anterior, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no Item 3.9 desta seção.

3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e locais de realização das provas e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

3.6. O candidato portador de deficiência deverá requerer à Comissão do Processo Seletivo, no prazo máximo de 48 horas após o pagamento da sua inscrição, as adaptações que se fizerem necessárias em função das suas limitações físicas. Para tanto, o candidato deverá juntar ao requerimento, atestado médico que comprove a necessidade especial declarada. A data do atestado médico deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da data do requerimento. O candidato deve, ainda, anexar ao requerimento, cópia da sua ficha de inscrição e do comprovante do pagamento, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.7. O candidato que, dentro do prazo estabelecido no item 3.6 deste edital, não declarar ser portador de deficiência, ficará impedido de usufruir de seus direitos nas fases posteriores deste processo seletivo.

3.8. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar à Divisão de Perícias Médicas – DPM, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.9. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pela DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

3.10. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que



constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.11. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

4.1. Este processo seletivo será realizado em etapa única, compreendida de uma prova prática, a ser aplicada individualmente, na seguinte conformidade:

4.1.1 – O candidato será avaliado durante 10 (dez) minutos, enquanto estiver operando a Central Telefônica tipo PABX CPA Digital, marca Phillips, modelo SOPHO IS3000 (3030).

4.1.2 – Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada um dos tópicos, a saber:

- a) Conhecimento técnico do equipamento;
- b) Habilidade e destreza no atendimento das ligações telefônicas;
- c) Capacidade de comunicação e de expressão; e
- d) Conhecimento da língua portuguesa (concordância, gramática, vocabulário, etc)

4.2. A prova será realizada no dia 14 de Abril de 2016, às 09 horas da manhã, na sede da Prefeitura de Taubaté, à Av. Tiradentes, 520 – centro – Taubaté-SP.

4.2.1 – Os candidatos serão convocados em data oportuna, com a devida antecedência, para que a sua prova possa ser realizada com hora marcada, respeitando-se a sua ordem de inscrição no Processo Seletivo.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento original de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte, todos dentro do prazo de validade.

4.4. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos discriminados acima, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

4.6. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pager, walkman ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato.

4.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

4.9. Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento do(s) portão(s) ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identificação exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova, seja qual for;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, examinadores, fiscais ou autoridades presentes;



i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

4.10. A relação dos candidatos aprovados na prova prática será divulgada no *site* www.taubate.sp.gov.br, e publicada no Jornal Diário de Taubaté.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 24 (vinte e quatro pontos).

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.1.1. Maior número de pontos obtidos na alínea “a” do item 4.1.2 deste edital;

6.1.2. Maior número de pontos obtidos na alínea “b” do item 4.1.2 deste edital;

6.1.3. Maior número de pontos obtidos na alínea “c” do item 4.1.2 deste edital;

6.1.4. Maior número de pontos obtidos na alínea “d” do item 4.1.2 deste edital;

6.1.5. O candidato mais velho.

6.2. A classificação final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

VII – DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis (quarenta e oito horas), contados a partir da ocorrência do evento, divulgação e publicação.

7.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taubaté, devidamente fundamentado e assinado.

7.3. Os recursos interpostos em desacordo com o aqui estabelecido serão indeferidos, sem análise de mérito.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.5. A Comissão do Processo Seletivo, organizadora do evento, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 7.2 deste edital.

7.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.9. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso de recurso.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no Jornal “Diário de Taubaté”.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (hum) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

8.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

IX – DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação, à critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

9.2. A convocação para a contratação ocorrerá através de edital publicado no Jornal Diário de TAUBATÉ e no *site* www.taubate.sp.gov.br sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer



reclamação posterior.

9.3. Como condição para a contratação, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos neste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional.

9.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

9.4. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

9.5. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, efetuado por médico designado pela Administração.

9.5.1. O candidato portador de deficiência que for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.6. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.7. Ao assinar o seu contrato de trabalho, o candidato ficará sujeito ao regime jurídico único dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

10.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

10.4. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo, que será publicada no Jornal Diário de Taubaté e no *site* www.taubate.sp.gov.br.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.6. O presente edital estará disponível para consulta no *site* www.taubate.sp.gov.br, tendo sido publicado no Jornal Diário de TAUBATÉ.

Taubaté, 23 de Março de 2016.

WALTER THAUMATURGO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
TELEFONISTA

Opera equipamento, atende, transfere, cadastra e completa chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxilia o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

ATIVIDADES

Operar mesa telefônica, efetuando, recebendo, transmitindo, registrando ligações internas e externas, completando chamadas e retransmitindo-as aos ramais solicitados;

Operar o PABX, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos;

Atender chamadas telefônicas, direcionando-as e prestando informações;

Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado;

Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão;

Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados;

Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente;

Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Zelar pela conservação dos equipamentos telefônicos, comunicando irregularidades de funcionamento;

Efetuar chamadas locais e interurbanas, registrar duração e custo das ligações para controle interno.;

Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

CONVENIENTES: Município de Taubaté; Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté e a Fundação Universitária Vida Cristã. PROCESSO: 11.152/2016.

ASSINATURA: 18.03.2016. OBJETO: Desenvolvimento de projeto esportivo não profissional financiado com base na Lei de Incentivo Fiscal no exercício de 2016, a fim de promover o esporte amador no Município de Taubaté. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 323 de 5 de novembro de 2013, Decreto nº 13.266 de 18 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CORNÉLIO & CIA.LTDA.- ME PROCESSO: 57.803/15 ASSINATURA: 22/10/15 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIO B VALOR: R\$ 1.566,00 VIGENCIA: 12 MESES FUNDAMENTO: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMERCIAL
GETRIX EIRELI - EPP PROCESSO: 8.736/16
ASSINATURA: 18/3/16 OBJETO: EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VALOR
ESTIMADO: R\$ 10.096,50 VIGENCIA: 12
MESES: MODALIDADE: PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 02/16
PROponentes: 13

PROCESSO N° 21.620/14

PREGÃO PRESENCIAL N° 136/14

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico a empresa Fertractor Tratorpeças Ltda. Epp, a sanção de multa no valor de R\$ 926,10 (Novecentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos) e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa. G.P., aos 15/03/16.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N° 19.187/16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/16

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base nos incisos III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma EMERSON DA SILVA GOMES, no valor total de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 17/03/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 19.185/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de tenda, constante do presente processo, a favor da firma: JHS ESTRUTURAS PROD. ART.E EVENTOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 4.851,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais);

G.P., aos 17/03/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.793/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/15

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de usinagem mecânica com fornecimento de mão de obra para os veículos leves pesados e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor da firma: TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, no valor de R\$

50.020,00(Cinquenta mil e vinte reais);

G.P., aos 21/03/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 33.093/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 10/15

DESPACHO: Homologo a aprovação da Concorrência nº. 10/15, que cuida da outorga e permissão a título precário, mediante decreto, aos prestadores de serviços de transporte individual de passageiros por meio de motocicleta – moto-táxi, aos licitantes a seguir: Região Areão – Alvaro Henrique dos Santos; Edson José da Silva; Edwards Alves Barquete; Silas Ribeiro Rodrigues; Vagno Oriel da Silva; Willian Wangles da Silva Barroso. Região Belém - Anderson Soares Furtado; João Batista Pereira; José Wladimir Ferreira da Silva; Julio Pires de Lima; Márcio José Gomes; Paulo Luiz Ferreira Vanelli; Sérgio Rogério Marques. Região Centro I – André Luiz Cipriano; André Luiz Domingos da Silva; Antonio dos Santos; Carlos Geraldo; Claudionor Silva; Daniel da Rosa Junior; Douglas Ricardo dos Santos; Doriedes da Silva; Douglas Antony Ferreira Ribeiro; Elton Rafael de Souza; Ely Vargas Cardoso; Everton Jonh da Silva; Ezequiel Cordeiro Ferreira; Glauber Messias de Campos; Glauco Dirley de Campos; Herbert Willians dos Santos; Israel Pereira de Faria; Jeferson Alves Oliveira; Jeferson de Souza machado; João Marcos Castilho; Joaquim Cesar Cardoso; José Francisco Moreira; Jucimar Ferreira Xavier de Jesus; Kleber de Lima; Luiz Fernando dos Santos; Manoel Benedito Borges; Marcio Rodrigues da Silva; Marco Benfica de Souza; Nielsen Alencar da Silva Santos; Nivaldo Corrêa; Oswaldo Mariano Kelly; Robson Alves da Silva; Ueli Toledo Mesquita; Yasser Wakim Lúcio; Zildo de Abreu. Região Centro II – Geraldo Rodrigo de Castilho; Jean Carlos Augusto dos Santos; José Gilberto de Araújo; José Ramiro Alves Filho; José Sinesio Tereza; Júlio Cesar Romano; Ronaldo Lucas de Miranda; Ulisses Andréi Gonçalves. Região Esplanada Santa Terezinha – Ademar Pereira de Oliveira; André Linhares Machado da Silva; Carlos Eduardo Machado; Carlos Rafael Silva Santos; Cleonice Lopes; Fernando Bolardini; Germano Pires de Moraes; Jonathan Cristian Judir Alves; José Olimpio Mendes da Silva; Junior Cassiano Ferreira;



Lincoln de Souza Garcia; Luis Carlos dos Santos; Luis Paulo Santos Teixeira; Marcio Figueiredo; Marcio José Leite; Matheus Giulian Gomes; Mônica Cristina de Aquiar; Paulo Bicudo Chaves Junior; Rafael Moreira; Roberto de Oliveira Filho; Rogério Corrêa de Mattos; Sérgio Augusto dos Santos; Vantilde Henrique Moreira. Região Independência – Benedito Nazareno Monteiro; Carlos de Freitas; Cristiano Charleaux; Daniel Antônio de Aguiar; Daniel Luiz Alves da Cruz; Dirceu Henrique Avila Setti; Edvandro de França; Enio Sérgio de Melo; Glauber de Assis Santos; Jean Jeferson Pinheiro; Jonathas Rafael de Oliveira; José Alencar de Abreu; José Braz do Prado; José Carlos Cruz; José Eduardo de Souza; José Hilton Gomes da Silva; Luiz Fernando Aparecido de Moraes; Luiz Henrique Mateus; Marcelo Rezende dos Santos; Marcio Batista de Oliveira; Nilson dos Santos; Odilon Ribeiro Rodrigues; Rodrigo da Cunha; Rogério Bispo; Rondinelli Andalécio de Moura; Tiago Candido de Faria Santos; Wagner Nunes da Silva; Wellington Nonato da Silva. Região Parque Aeroporto – Anaura Conceição Ferreira; Alex Claudio Dourado; Benedito Roberto Aleixo; Jonatas Custódio Vieira; José Milton de Lima; Mauro Pires de Moraes; Pedro Antônio Lopes Fernandes; Rodrigo Douglas da Silva. Região Parque Três Marias – Adriano Alves Bonifácio; André Alves; André Luiz da Cunha; André Luiz Moreira; Antônio Zeferino da Silva; Ariovaldo Pereira Andrade; Benedito Fernando dos Santos Toledo; Benedito Mauricio dos Santos; Charles Douglas de Paula Batista; Daniel Rodrigues Dionísio; Elisandra da Silva Anastácio; Flávio Ferreira dos Reis; Francisco Assis de Alvarenga; Francisco Messias dos Santos; Isaias Pereira dos Reis; José Adauto de Freitas Filho; Lucas Miranda Santana; Luis Carlos do Prado; Marcos Luiz Bernardo; Mateus Derrico; Odileno Coimbra Pereira; Pericles Mateus Botelho; Ruan Magalhães Oliveira dos Santos Claro; Tiago Miranda Santana. Região Quiririm – Jandiro Alves dos Santos Filho. Região Vila São José – Abner David da Silva Siqueira Corrêa; Adan William Santos; Denis Bruno da Silva; Edson Branco dos Reis; Fabricio Pelegrin da Silva; José Onofre Florêncio Filho; Lucas da Silva Morgado; Lucas Fernandes da Silva; Mário Ângelo Ferreira; Sheila dos Santos Monteiro; Weberton Patrick Santos Fernandes.

G.P., aos 22/03/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº. 55/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 55/16, que cuida da aquisição de botas, botinas, luvas de raspa, protetor auricular e protetor solar, com encerramento dia 07.04.16 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 23.03.2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO Nº. 57/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 57/16, que cuida da aquisição de freezer e tabua de passar, com encerramento dia 07.04.16 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. PMT., aos 23.03.2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Fonoaudiólogo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/03/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CLAUDIA ELIZABETH FRANÇA FREDIANI	005.947.817-95	06

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Médico, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/03/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VERIDIANA DE PAULA SANTOS	394.758.558-66	09
ANTERO GARCIA DE SA BARRETO	737.227.903-87	10
MABILI ALVES PEREIRA LOPES	371.699.778-18	11
LUCAS CASTRO MONTEIRO	222.800.378-66	12
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	365.982.258-25	13
THIAGO CONTI ALMEIDA	337.441.728-05	14
MATHEUS SANTOS CASTILHO	390.474.108-07	15

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Médico Especialista – Endoscopia, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/03/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RENATA ARRUDA PASSOS FREIRE DE BARROS	347.059.408-22	01
SIMONE LOPES GUEDES MOREIRA	327.823.078-78	02



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Médico ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/03/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALDO CESAR RIBEIRO CARPINETTI	327.823.078-78	07

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Médico Especialista – Neurologia, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/03/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LIVIA MEIRELLES DE ARAUJO PASQUALIN	224.321.628-03	01
JOSE FERNANDO ORTIZ NEVES AZEREDO COUTINHO	323.978.956-68	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Médico Especialista – Pneumologia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/03/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JORGE ROBEERTO DA COSTA CASTANHEIRA	864.702.137-15	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Médico Especialista – Reumatologia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/03/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELIANE SAYURI YAMADA	345.117.268-25	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Motorista, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/03/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
AROLD TAVARES SANCHES FILHO	223.773.438-05	06
ROBSON DE SOUZA SUZIGAN	266.098.688-67	07



A Prefeitura Municipal de Taubaté convoca os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 006/2015, **para contratação em caráter temporário de Motorista**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/03/2016 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
IGOR BRAGA	353.954.918-80	46
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	253.941.418-43	47
JULIO AUGUSTO DOS SANTOS	221.345.488-43	48
MARCIO ELIAS DE GOUVEA	144.696.148-66	49
TIAGO MOURA LEITE DE OLIVEIRA	218.082.688-57	50
MARCIO LOPES DE ANDRADE	159.607.018-80	51
VALTER PINTO DA SILVA	081.052.188-10	52
AURELIO DAS NEVES	034.070.308-35	53
ACACIO DE AMORIM SIQUEIRA JUNIOR	290.998.108-81	54
CELIO VLADMIR FREITA	043.941.599-38	55
CESAR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	247.758.628-98	56

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Psicólogo, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/03/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIA LUIZA FERREIRA DE CASTRO	409.699.458-84	10
RAQUEL IRENE DE MACEDO	411.883.838-92	11

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2011, para o cargo de Servente, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/03/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ROSALINA MARCOS DA COSTA	325.319.328-44	121

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Técnico de Enfermagem ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 30/03/2016 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CLEDIMAR DE SOUZA	794.242.016-72	07



Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Fonoaudiólogo, por não atender o item 8.2.3. do referido Edital, conforme disposto no item 8.5.

Nome	CPF	Classificação
PATRICIA NOGUEIRA LEME	288.867.828-45	05

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Técnico de Enfermagem – ESF, por não atender o item 8.2.3. do referido Edital, conforme disposto no item 8.5.

Nome	CPF	Classificação
MARCIA DA SILVA SANTOS	074.768.828-14	06

Taubaté 21 de março de 2016

Convocação

O Presidente do COMUS Mário Romero Convoca os Conselheiros para comparecer dia 29/03/2016 Terça-Feira às 19 h para Reunião Ordinária a ser realizada no Solar dos Conselhos Municipais, situado na rua Emílio Whinter, 785 Centro, para tratarmos dos seguintes assuntos:

- 1- Leitura e Aprovação de Ata de Reunião Ordinária 29/02/2016
- 2- Parecer das Comissões de Saúde e Finanças referente:
 - Audiência Pública Prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2015,
 - Programação Anual de Saúde 2016 - PAS
- 3- Informes da Mesa Diretora referente a Verba Parlamentar
- 4 Ofícios Enviados e Recebidos
- 5- Informes Gerais

Mário Romero
Presidente do COMUS

Selma Freitas Gonçalves
Secretaria Executiva do COMUS

Processo Administrativo nº. 36.905/15

Pregão Presencial nº. 236/15

Visto. Ciente. De acordo. Data retro.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradora do Município, relativa ao pregão presencial 236/15 – processo administrativo nº. 36.905/15, que cuida da aquisição de uniforme, sapato e materiais de segurança, referente ao recurso impetrado pela empresa Vinicius Dantas Cabelo Dias Me, por tempestivo e formalmente correto, negando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal